

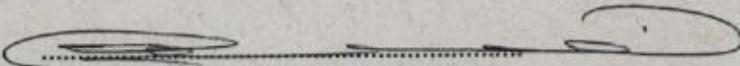
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número : F/007/01/404^a
Data : 21.06.2011
Relator : Jorge Luiz Avila da Silva
Assunto : PCH Pirapora – Contrato de O&M

Com base na exposição de motivos contida no Relatório F/007/2011, apresentado pelo Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Formalizar o Instrumento de rateio de custos e despesas de operação e manutenção da PCH Pirapora no valor total estimado de R\$ 7,5 mil (sete milhões e meio de reais), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, bem como encaminhar cópia do contrato assinado ao BNDES.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
21/06/2011

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número : F/007/2011
Data : 21.06.2011
Relator : Jorge Luiz Avila da Silva
Assunto : PCH Pirapora – Contrato de O&M

I. HISTÓRICO

A Resolução Aneel nº 1.429, de 24 de junho de 2008, autorizou a EMAE a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e a exploração da PCH Pirapora com 25 MW de capacidade instalada.

Para a construção da PCH Pirapora a EMAE iniciou, em 29 de agosto de 2008, tratativas com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) para a obtenção de financiamento de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários a sua implantação.

Por essa razão, a EMAE vem atendendo a todas as exigências do BNDES, sendo as mais relevantes: (i) a obtenção do Descontingenciamento de Crédito ao Setor Público, por meio de Resolução do Conselho Monetário Nacional; (ii) a garantia durante a construção, por meio da cessão dos recebíveis do contrato de arrendamento da UTE Piratininga; (iii) Estruturação da SPE (Sociedade de Propósito Específico) Pirapora Energia S.A.; e (iv) a cessão em garantia dos contratos de venda da energia a ser gerada pela usina na fase operacional.

Em 03 de junho de 2011, em reunião com os responsáveis do BNDES pela análise do *Project Finance* do empreendimento, houve a solicitação de que a Pirapora Energia apresentasse contrato de O&M, haja vista que a SPE não disporá de quadro próprio de pessoal para a manutenção e operação de suas instalações.

II. RELATÓRIO

O instrumento de rateio de custos e despesas de operação foi elaborado conforme a Solução de Consulta SRF nº 38, de janeiro de 2011, que indica o entendimento da fiscalização da Superintendência da Receita Federal da 9ª Região Fiscal sobre a tributação do rateio de despesas comuns de grupo econômico. Apesar das despesas resultantes de atividades desenvolvidas diretamente pela controladora em favor de outras empresas do mesmo grupo econômico entrarem na base de cálculo do IR, CSLL, PIS e Cofins, o valor dos serviços terceirizados rateados dentro de critérios razoáveis, correspondentes a cada empresa do grupo, não será considerado como receita da controladora.



Sob o aspecto formal, o Departamento Jurídico – PJ emitiu manifestação favorável ao "INSTRUMENTO DE RATEIO DE CUSTOS E DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PCH PIRAPORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S. A. E A PIRAPORA ENERGIA S.A."

O Instrumento de rateio de custos e despesas da PCH Pirapora terá vigência de 5 (cinco) anos e vigorará a partir da entrada em operação comercial da PCH Pirapora, com o valor total estimado de R\$ 7,5 milhões.

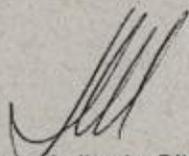
O aludido valor compreende os gastos diretos com os procedimentos e atividades inerentes à operação e manutenção da PCH Pirapora, acrescido do rateio da mão-de-obra administrativa necessária a sua execução.

Os gastos com serviços terceirizados comuns à Pirapora Energia S.A. e à EMAE serão rateados na proporção dos serviços efetivamente utilizados por cada uma das partes, conforme as regras estabelecidas no Instrumento.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, o Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propõe à Diretoria:

- Formalizar o Instrumento de rateio de custos e despesas de operação e manutenção da PCH Pirapora, no valor total estimado de R\$ 7,5 mil (sete milhões e meio de reais), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, e encaminhar cópia do contrato assinado ao BNDES.



Jorge Luiz Avila da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores